

---

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Processo nº: 0006415-50.2021.8.19.0004**

1. **Cleverson Neves Advogados & Consultores**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.743.560/0001-88, com sede à Rua do Carmo, nº 8, 8º andar, Centro/RJ – CEP 200.11-020, por seu representante legal **CLÉVERSON DE LIMA NEVES**, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 69.085, vem respeitosamente a Vossa Excelência, em atenção a d. decisão de fls. 364/366 IE, que nomeou este peticionário para o exercício do múnus da Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, dizer o que segue:

2. Primeiramente, cumpre registrar a honradez pessoal e profissional em poder ter sido, por este D. Juízo, confiado ao múnus da Administração Judicial da Recuperação Judicial de **R.C. Vieira Engenharia Ltda** (“R.C. Vieira”), informando, desde já, aceitar o encargo.

3. Salienta-se que esta Administração Judicial tem como objetivo, sempre que possível, o prestígio ao princípio norteador da preservação da empresa e de sua função social, estampado no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, reverenciando os interesses dos credores e as necessidades da empresa Recuperanda.

4. Neste diapasão, para desenvolver suas atividades com toda excelência devida a este Douto Juízo, esta Administração Judicial conta com o auxílio de profissionais especializados na esfera do direito falimentar e recuperacional, amplo conhecimento nas diversas áreas do Direito, bem como na área contábil, para que todas as suas manifestações e atos realizados,

---

sejam prestigiados a Lei e os princípios mantedores da função social da empresa e dos interesses dos credores.

5. A equipe destinada para o acompanhamento da presente Recuperação Judicial, além do próprio Administrador Judicial, será composta por quatro advogados, estagiários, contador, além de toda a estrutura do escritório deste profissional.

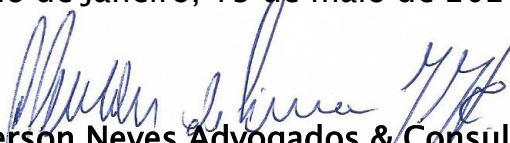
6. Diante disto, serve a presente peça para firmar o compromisso de bem e fielmente exercer o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial de R.C. Vieira Engenharia Ltda - Em Recuperação Judicial, em como tudo manda e sob as penas da Lei.

7. Cumpre informar, ainda, que este Administrador Judicial diligenciará à Ilma. Serventia deste MM. Juízo para assinatura do Termo de Compromisso, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 33 da Lei 11.101/2005, iniciando os trabalhos nos presentes autos desde já.

8. Em face de todo o exposto, com as homenagens de estilo a todos os operadores do Direito compromissados nestes autos, especialmente o ilustre representante do *Parquet* estadual e este D. Juízo, requer que a presente manifestação seja recebida, inclusive, como compromisso firmado para o exercício do múnus da Administração Judicial no presente feito.

É o Pronunciamento.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2021.



**Cleverson Neves Advogados & Consultores**

**Cléverson de Lima Neves**  
**Administrador Judicial – OAB/RJ Nº 69.085**